

07 MAR. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 113/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4933/2023, publicada em 29/12/2023.

Considerando o previsto no art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando o que determina o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.122.0103.2.705 – Manutenção das Feiras Livres e Peixarias

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 53.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal